



# PROJETO APOIO À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Porto Alegre/RS, Novembro de 2022.

## 1. INTRODUÇÃO

O Rio Grande do Sul é o terceiro maior produtor de leite do Brasil, com um volume de 4,27 bilhões de litros/ano (12,26% da produção nacional). Sua produção utiliza majoritariamente mão de obra familiar e é relativamente bem distribuída pelo território, localizando-se as regiões de maior produção no Norte e Nordeste do Estado.

Aumentar a produção e qualidade do leite e melhorar os índices reprodutivos dos rebanhos são medidas necessárias para tornar a pecuária leiteira mais lucrativa. Várias tecnologias reprodutivas foram introduzidas visando melhorar o desempenho dos animais leiteiros, sendo a inseminação artificial uma das mais importantes. A inseminação artificial em bovinos é a técnica que consiste na deposição mecânica do sêmen no aparelho reprodutor das fêmeas, por meio de instrumentos. Dentre as vantagens da técnica, destacam-se: redução da transmissão de doenças, melhoramento genético, cruzamento entre raças, aumento da taxa de concepção, prevenção de acidentes com funcionários e animais e a desnecessidade de manutenção de touros na propriedade.

Embora ainda não tão difundida quanto na pecuária leiteira, a pecuária de corte, cada vez mais, também caminha para o uso da inseminação artificial como ferramenta de qualificação no manejo reprodutivo animal, buscando as mesmas vantagens já destacadas para os rebanhos leiteiros.

A disponibilidade de aplicadores qualificados e devidamente estruturados para a prática da inseminação artificial por vezes é limitada no meio rural, restringindo a operacionalização devido ao curto período do cio das fêmeas do rebanho. Com a aquisição dos kits de inseminação artificial pretende-se tornar disponível a tecnologia de uma forma mais próxima do produtor, sem a dependência de inseminadores contratados para realizar os serviços, somente pela Prefeitura, por exemplo, aumentando assim a autonomia da comunidade no atendimento da demanda por inseminação artificial dos rebanhos.

Nesse contexto, também se entende que o jovem tem um papel fundamental pois possibilitar que um jovem produtor rural seja o responsável pela prática de inseminação artificial pode oportunizar mais uma atividade dentro da propriedade da família ao qual está inserido e, ainda, também ser uma oportunidade de renda extra com a prática de inseminação para vizinhos e produtores organizados em grupos, associações ou cooperativas no meio rural do seu município.



A organização em grupos, associações ou cooperativas de produtores, vinculados a produção leiteira ou de corte, também é salutar, pois se o inseminador for um dos produtores inserido nesses grupos, haverá então um conjunto maior de animais e propriedades tornando a utilização dos equipamentos muito mais eficiente.

Assim, a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR busca com este Projeto Inseminação Artificial, no contexto das ações, fomentar a utilização de inseminação artificial como estratégia fundamental para melhorar o desempenho dos animais e elevar a produção de leite e carne, propiciar condições para a permanência do jovem agricultor na área rural, fortalecer as atividades associativas nos grupos de produtores e aumentar a renda das famílias de agricultores familiares vinculados à produção leiteira e de corte no Estado.

## **2. OBJETIVO**

Operacionalizar financiamento para a aquisição de itens necessários para a prática da inseminação artificial em bovinos com aptidão para produção de leite e carne (kit inseminação artificial).

## **3. PÚBLICO**

Será considerado público do programa os agricultores familiares e pecuaristas familiares (conforme Lei nº 11.326, 24/07/2006, e Lei Estadual nº 13.515, 13/09/2010, respectivamente), devidamente capacitados para a atividade de inseminação artificial e com certificação de inseminador, preferencialmente jovens do meio rural entre 16 e 29 anos de idade e, também, preferencialmente aqueles participantes de grupos, associações e/ou cooperativas de produtores rurais ligados à pecuária leiteira e de corte no Estado. Reforça-se que será obrigatório que o produtor beneficiado apresente cópia do certificado de curso de inseminador artificial no momento da elaboração do projeto técnico.

## **4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Será disponibilizado financiamento por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER no valor limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário com recursos do projeto/atividade 6676 (Apoio ao Desenvolvimento do Leite e da Pecuária Familiar), conforme enquadramento das Disposições Aplicáveis aos Contratos de Financiamentos pelo FEAPER (Manual FEAPER 2021 e 2022). Essa linha de crédito se destina à pessoa física, possui bônus adimplência de 80% sobre o valor financiado, com prazo de carência de até 3 anos e amortização em até 5 anos para o contrato.

O kit para inseminação artificial objetivo para esta ação tem como base os seguintes itens: botijão 20 litros, aplicador de sêmen universal, estojo para inseminação artificial, pinça para palheta de inox anatômica 18 cm, cortador de palheta, termômetro digital, pacote de bacia, pacote de luvas descartáveis comuns e doses de sêmen aptidão



leite ou corte.

A EMATER/RS será o principal canal para comunicação, operacionalização dos projetos e acompanhamento das famílias visto que já atua com assistência técnica e capacitação junto aos produtores de leite e pecuária de corte no Estado, além de também ter o conhecimento sobre público de inseminadores artificiais no meio rural por fornecer o curso de inseminação artificial em seu centro de treinamento. As Prefeituras Municipais, por meio das Secretarias da Agricultura/Desenvolvimento Rural, Sindicatos, Cooperativas e Associações também serão canais de divulgação do projeto.

O Produtor enquadrado nos critérios descritos no item 'Público' deverá manifestar seu interesse em ser beneficiário do presente projeto junto à Emater do seu município ou Secretaria Municipal da Agricultura/Desenvolvimento Rural, que encaminhará para aprovação da indicação no Conselho Municipal de Agricultura/ Desenvolvimento Rural (ou afim, inexistindo esse).

A Emater municipal ou Secretaria Municipal da Agricultura/Desenvolvimento Rural, conforme conveniência discutida na própria reunião, deverá encaminhar a Ata da Reunião do Conselho Municipal contendo a informação dos nomes, CPF e data de nascimento dos produtores aprovados para serem beneficiários do Projeto até a data limite de **02 de dezembro de 2022** para o e-mail da Divisão de Sistemas Produtivos: [sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br](mailto:sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br)

O presente projeto prevê a operacionalização para até 200 beneficiários. Portanto, caso um município venha a aprovar a indicação de mais de um produtor a ser beneficiado, deverá constar na Ata uma ordem de prioridade (considerando critério da juventude e a vinculação a grupo de produtores para atendimento de inseminação em número maior de animais) visto que poderá ser necessário que venhamos a limitar o número de produtores beneficiados por município, em um primeiro corte, caso a demanda geral no Estado ultrapasse o recurso disponível. Além disso, em permanecendo uma demanda geral acima dos recursos disponíveis no projeto, serão priorizados os beneficiários aprovados com menor idade visando o objetivo de fomento à juventude no meio rural.

Na sequência, a SEAPDR irá realizar as tramitações necessárias para emitir a autorização para a EMATER efetuar a elaboração dos projetos técnicos e organizar documentação, juntamente com o beneficiário, conforme regramento do Manual FEAPER 2021 e 2022.

## **INFORMAÇÕES:**

Quaisquer outros esclarecimentos e informações podem ser solicitados na Divisão de Sistemas Produtivos do Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria da SEAPDR:

E-mail: [sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br](mailto:sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br)

Fone: (51) 3218-3361